ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

2197

LEI Nº 2197 , DE 19 DE outubro DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), destinado à construção de um Reservatório Superior de Distribuição, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão decorrentes de cancelamento de igual importância da dotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 62-4110-107 - Obras e Instalações - Cz$ 1.500.000,00 .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de outubro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito